



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 51/67
=====

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de NCr\$100,00 (cem cruzeiros novos), à dotação do orçamento vigente na verba:

0- ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0.2 - PODER EXECUTIVO

0.2.04 - SECÇÃO JUDICIÁRIA

3.1.3.0.0.9 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

ficha 43 - Viagens, Conduções e Outras.

Artigo 2º - A suplementação que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação parcial da seguinte verba:

0- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.2 - PODER EXECUTIVO

0.2.05 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

3.1.1.1.0.9 - PESSOAL CIVIL

ficha 44 - item A - Vencimento do Pessoal Efetivo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de outubro de 1967


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 25 OUT 1967


IVAN F. FONSECA
Secretário